



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DE ABAETETUBA – IPMA

CNPJ: 01.510.576/0001-61

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE VALOR
AO CONTRATO N.º 02/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 02/2023, QUE
ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ABAETETUBA-PA, E DE OUTRO LADO A
EMPRESA DVALONI CONSULTORIA LTDA,
TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO
DE CENSO PREVIDENCIÁRIO
(CADASTRAMENTO, RECADASTRAMENTO,
DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO
ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO) DE
4.825(QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E
CINCO) SERVIDORES, COM PUBLICIDADE DE
RÁDIO E CARRO VOLANTE PARA
CONVOCAÇÃO, COM TRANSPORTE ÀS ILHAS
POR LANCHAS, COM COLETA DE
DOCUMENTAÇÃO, CAPTURA DE IMAGEM E
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS
EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ABAETETUBA/PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS
SEGUINTE:**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - IPMA, Autarquia, com sede e foro em Abaetetuba/PA, localizada na Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba – Pará Telefone: (91) 3751-2999, CNPJ: 01.510.576/0001-61, neste ato representado pelo Diretor/Presidente, ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 6908 OAB/PA e do CPF nº 352.318.702-78, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 1472, Apt. 2 Altos, Bairro Centro, Abaetetuba-PA CEP: 68.440-000, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DE ABAETETUBA – IPMA

CNPJ: 01.510.576/0001-61

lado, **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 23.540.416/0001-06, com sede na RUA WASHINGTON LIMA, Nº 391, Bairro Bangu, CEP 21.815-320, Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela sua sócia administradora, a senhora **PATRICIA GOUVÊA MENDES VALONI**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade 09.265.371-6 DIC/RJ, portador do CPF/MF nº 028.037.777-03, domiciliada e residente à Rua Washington Lima, Nº 391, Bairro Bangu, CEP: 21.815-320, Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, denominado para este ato **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente Contrato Administrativo, aqui denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **INEXIGIBILIDADE nº 02/2023**, e que rege conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a)** Nos termos das cláusulas e condições do **INEXIGIBILIDADE 02/2023** da Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-PA.
- b)** Estritamente nos termos do Art. 57, e Art. 65, I, b da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Aditivo, referente ao contrato nº 02/2023, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA E A REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO (CADASTRAMENTO, RECADASTRAMENTO, DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO) DE 4.825(QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO) SERVIDORES, COM PUBLICIDADE DE RÁDIO E CARRO VOLANTE PARA CONVOCAÇÃO, COM TRANSPORTE ÀS ILHAS POR LANCHAS, COM COLETA DE DOCUMENTAÇÃO, CAPTURA DE IMAGEM E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, para atender necessidades do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-PA.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DE ABAETETUBA – IPMA

CNPJ: 01.510.576/0001-61

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo prorroga a vigência do contrato acima referenciado pelo período de 28/12/2023 a 28/02/2024, ou até a conclusão do novo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

O Valor acrescentado ao global será de R\$ 79.400,00 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Abaetetuba, 28 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA

Ângelo José Lobato Rodrigues

CPF nº 352.318.702-78

CONTRATANTE

DVALONI CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 23.540.416/0001-06

CONTRATADA

PATRICIA GOUVÊA MENDES VALONI -Sócio – Administrador

CPF/MF nº 028.037.777-03